

PDL nº 57/2009

CONTRATO Nº 113 / PR / 09

QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM E A CATARINA GUIMARÃES ROCHA DOURADO LIMA E RONALDO MOTA DA SILVEIRA, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA/ ADMINISTRADORA, CAÇAPAVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, empresa pública federal constituída na forma da Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede na Capital Federal, DF, no SGAN Quadra 603, Conjunto "J", Parte "A", 1º andar, CEP: 70830-030, e Superintendência Regional de Porto Alegre - SUREG-PA, localizada na Rua Banco da Província, nº 105, Bairro Santa Teresa, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.091.652/0009-36 e Inscrição Estadual nº 096/0343890, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 1.524, de 20.06.95, por seu Diretor-Presidente, **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO**, brasileiro, casado, geólogo, residente e domiciliado na cidade do Salvador/BA, portador da Carteira de Identidade nº 00708.980-57, expedida pela SSP/BA, em 16/03/09, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.017.705-30, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e **RONALDO MOTA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário; portador da Carteira de Identidade nº 90363213172, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº 473.905.300-49, residente e domiciliado na Rua Gal. Osório, nº 1.150, Caçapava do Sul/RS, proprietário do imóvel, neste ato representado por sua procuradora/administradora, **CAÇAPAVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.216/0001-09, CRECI - 9366, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 595, 2º andar, Caçapava do Sul/RS, CEP.: 96570-000, neste ato representada por seu Corretor de Imóveis, **LUIZ CARLOS GUGLIEMIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 1.409, portador da Carteira de Identidade nº 30091307-45, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.221.620-34, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, firmaram o Contrato nº 113/PR/09.

CONSIDERANDO

A necessidade da Administração em dar prosseguimento aos serviços objeto do Contrato por mais 12 (doze) em caráter de excepcionalidade.

A prerrogativa legal disposta no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM

Celebrar o presente Instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PDL nº 57/2009

CONTRATO Nº 113 / PR / 09

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2015, sem alteração do valor mensal de R\$7.968,24 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) reais), citado na Subcláusula 2.1. do Termo de Apostilamento.

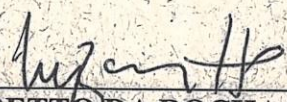
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, a CPRM e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para a mesma finalidade, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2014.

Pela CPRM:



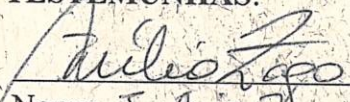
MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA:



LUIZ CARLOS GUGLIEMIN
Corretor de Imóveis

TESTEMUNHAS:



Nome: Julio Zago Guglielmin
CPF nº 014.143.580-36

Nome: _____
CPF nº _____

CATARINA 113pr13-5